



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.177, de 02 de Maio de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 40.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3.322 de 05 de Abril de 2013.

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.11.01-4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	<u>40.000,00</u>
	Total.....	R\$	40.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.11.01-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$	<u>40.00,00</u>
	Total.....	R\$	40.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de Maio de 2013.

**Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos**